

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

2. ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário (artigo 1.º do Despacho)

No Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento são envolvidos:

- Na Escola Básica de Aradas: **174 alunos**
- Na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: **1062 alunos**

3. COORDENAÇÃO

Heitor Surrador (Subdiretor)

4. PUBLICITAÇÃO / DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Na página do AEMS, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento e os formulários a serem usados.

Na Escola Básica de Aradas: Átrio de acesso ao refeitório e átrio do bufete

Na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: Átrio principal e zona de acesso ao bufete

Reunião de delegados e subdelegados de turma no dia 19/05/2021.

5. ETAPAS E PRAZOS

5.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo ou ensino secundário, onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino/aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

(artigo 4.º-1 do Despacho)

- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AEMS.

- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes).
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. (artigo 5.º - 3 do Despacho)
- A apresentação das propostas é feita no gabinete da direção em cada uma das escolas.
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AEMS:
 - Escola Básica de Aradas: **9 alunos**
 - Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: **53 alunos**

5.2. REUNIÃO DA COORDENAÇÃO COM OS PROPONENTES das várias propostas

Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

5.3. DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS.

A ser assegurada pelo coordenador que para o efeito:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto **5.1**, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho)
- Afixa em locais visíveis das escolas as propostas aprovadas e publicita-as na página eletrónica do AEMS.
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola.

5.4. DIA DA VOTAÇÃO das propostas

9 de junho

5.5. VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada escola, a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento do processo eleitoral.

A votação realizar-se-á de forma electrónica à semelhança do processo de eleição da associação de estudantes da escola sede.

A votação decorrerá entre as 9h e as 17h do dia 9 de junho.

A apresentação pública dos resultados ocorrerá no próprio da votação. Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

5.6 CALENDARIZAÇÃO

1	Até 19 de maio – Divulgação dos procedimentos
	Definição da coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação de propostas. Reunião com os delegados e subdelegados de turma.
2	Até 9 de junho – Apresentação das propostas
	Os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário apresentam propostas, individualmente ou em grupo (máximo de 5 alunos).
3	A partir de 11 de junho – Divulgação e debate das propostas apresentadas
	Divulgação e debate das propostas apresentadas pelos alunos.
4	14 de junho – Votação das propostas
	Entre as 9:00 e as 17:00 os alunos do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário votam na proposta que consideram ser a melhor para a sua escola (votação electrónica).
5	14 de junho às 17:30 – Publicação dos resultados
	Divulgação dos resultados da votação na página do Agrupamento
6	Até 30 de junho – Planeamento da execução da proposta vencedora
	Neste período, é planeada a execução da medida vencedora.
7	Até 31 de dezembro – Execução da medida
	A medida vencedora é executada.

6. FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho).
- Escola Básica de Aradas: 500€
- Escola Secundária Dr. Mário Sacramento: 1062
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (artigo 10º-2 do Despacho)
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2021.
- O AEMS compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, em 19 de maio de 2021

O Diretor